



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 6501/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA-MG E A EMPRESA GEOPOÇOS EM TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Sra. Rúbia Lemos Ferreira Carneiro, e de outro lado a empresa **GEOPOÇOS EM TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.925.222/0001-95, com sede na Rua Americo da Costa Laje, nº 333, Bairro Petrópolis, na cidade de Betim/MG, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Henrique Silva Cravez, inscrito no CNPJ nº 21.925.222/0001-95, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 65/2021, modalidade Pregão Presencial nº 046/2021 regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 6501/2021, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos do Inciso II do Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Que a prorrogação se justifica, pois, levando em consideração a quantidade utilizada do referido item para a perfuração dos poços artesianos anteriores, provavelmente a quantidade restante não será suficiente para a perfuração do próximo poço, sendo necessário aditivar 25% do item 5.2 da planilha do referido contrato, ou seja, a quantidade de 30 metros;

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLAÚSULA 1ª** – Fica alterado o valor contrato nº 6501/2021 que totalizava R\$382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos reais) passa a ter o valor de R\$ 387,334,50 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), no item 5.2 da planilha, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>LOTE 1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5.2	Perfuração com diâmetro de 04”, 05” ou 06” Sã ou Consistente 100 a 150 m	mt	150	161,15	24.172,50

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 03 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Rúbia Lemos Ferreira Carneiro  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**GEOPOÇOS EM TECNOLOGIA EM POÇOS  
ARTESIANOS EIRELI-ME**  
Rep. Gabriel Henrique Silva Cravez  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº